

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 1003/69

PARECER

CEE nº 146/74

Aprovado por deliberação de  
30/ janeiro /74

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro

ASSUNTO: : Reconstratação de Dinael Marin para exercer as funções de professor-Assistente, junto ao Departamento de Ciências Sociais

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

RELATOR: Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães

HISTÓRICO: A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro propõe a reconstratação de Dinael Marin, como professor-assistente, junto ao Departamento de Ciências Sociais.

O protocolado está devidamente instruído, em condições, portanto, de apreciação final.

CONCLUSÃO: Nosso voto é favorável à reconstratação de Daniel Marin. como professor-assistente, junto, ao Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

São Paulo, 17 de dezembro de 1973

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente e Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria-GP nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de II de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer e conclusão do VOTO do Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente